

**LEI Nº. 3.028 DE 29 DE OUTUBRO DE 1999**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DECLARAR  
SOCIEDADE CIVIL DE UTILIDADE PÚBLICA, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Arqtº **JOSÉ AFONSO BARBOSA CONDI**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO PRIMEIRO** – Fica o Poder Executivo autorizado a declarar de Utilidade Pública Municipal a Sociedade Civil denominada de ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E FAMILIARES DAS PESSOAS PORTADORAS DE CÂNCER, inscrito no C.G.C. nº 02.264.975/0001-52, localizada em Agudos – SP, à Rua José Salmem 1410.

**ARTIGO SEGUNDO** – Através de decreto o Prefeito Municipal regulamentará a presente lei..

**ARTIGO TERCEIRO** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 29 de outubro de 1999



**JOSÉ AFONSO BARBOSA CONDI**  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Forma da Lei



**ARISTEU ALVES**  
Diretor Depto. Administração

